



**EXPULSÕES PELA FLORESTA: EXCLUSÃO TERRITORIAL E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DE RONDÔNIA<sup>1</sup>**

**EXPULSIONS THROUGH THE FOREST: TERRITORIAL EXCLUSION AND HUMAN RIGHTS VIOLATIONS IN EXTRACTIVE RESERVES IN RONDÔNIA**

**EXPULSIONES POR EL BOSQUE: EXCLUSIÓN TERRITORIAL Y VIOLACIONES DE DERECHOS HUMANOS EN LAS RESERVAS EXTRACTIVISTAS DE RONDÔNIA**

**Jéssica Ferreira Costa<sup>2</sup>**

---

<sup>1</sup>Resumo apresentado ao GT Justiça e Conflitos Socioambientais na Amazônia, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

<sup>2</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS/UNIR. Mestra em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG/UNIR. Membro do Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária na Amazônia – GTGA/UNIR. E-mail: [jessicateologia@hotmail.com](mailto:jessicateologia@hotmail.com). Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4243360975847064> <https://orcid.org/0000-0001-6059-2456>



## RESUMO

O artigo analisa as violações de direitos humanos e a exclusão de seringueiros e extrativistas em três Reservas Extrativistas de Rondônia: Jaci-Paraná, Aquariquara e Angelim. Fundamenta-se na teoria das *expulsões* de Saskia Sassen (2014), que explica como estruturas econômicas globais e mecanismos institucionais produzem deslocamentos forçados, destruição territorial e negação de direitos. A pesquisa utiliza entrevistas com lideranças locais (Joceir da Silva, Lindomar Rocha e Ivanilson Camargo)<sup>3</sup>, além de fontes jornalísticas e acadêmicas. Os resultados apontam um padrão de expulsão sistêmica sustentado por interesses político-econômicos e pela omissão estatal, resultando no desaparecimento de modos de vida tradicionais e na degradação das unidades de conservação. Conclui-se que a reversão desse quadro exige ações institucionais efetivas, reconhecimento dos modos de vida extrativistas e fortalecimento da proteção aos defensores de direitos humanos e ambientalistas.

Palavras-chave: Expulsões; Direitos Humanos; Reservas Extrativistas; Amazônia; Violência institucional.

Introdução:

1.1 Cadê a consciência? Perdeu o caminho da floresta.

Quando se propõem a debater sobre Unidades de Conservação (UCs), o diálogo, no Brasil, esbarra em diversos imbrólios que se entrelaçam. O tema

---

<sup>3</sup> As entrevistas foram realizadas antes da submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa. Por esse motivo, os nomes utilizados neste trabalho são fictícios, de forma a reservar a identidade dos participantes.



difficilmente chega aos lares e, conseqüentemente, à consciência da população. E como poderia chegar, se há uma carência generalizada de informação e uma profunda ausência de educação ambiental nas escolas, nos bairros e nas comunidades? Esse é o primeiro entrave. O próprio Dia do Meio Ambiente raramente contempla discussões sensíveis, como as unidades de conservação, ausência de reforma agrária ou a realidade do campesinato na Amazônia. Assim, muitas pessoas podem atravessar a vida sem sequer saber o que são esses temas, ou qual é a sua relevância. Para quem vive nas cidades, parecem realidades tão distantes e isoladas, alheias ao cotidiano das ruas, calçadas, trânsito e buzinas, lojas e à apressada rotina urbana que não parecem ter qualquer relação com suas vidas, mesmos sendo fundamentais para a preservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e para o equilíbrio climático.

Tal distanciamento, no entanto, pode não ser inocente, mas proposital e aqui está o mais poderoso do imbróglio. À medida que o agronegócio, a mineração e grandes empreendimentos avançam sobre esses territórios, consolidam-se narrativas que tratam as UCs como obstáculos ao desenvolvimento, reforçando sua deslegitimação. Nesse cenário, a invisibilização dos povos e comunidades tradicionais que habitam e protegem essas áreas se torna cotidiana. Essas populações seguem sendo ameaçadas, encurraladas, expulsas e sistematicamente excluídas por interesses político-econômicos ambiciosos e pela conivência, quando não pela omissão do Estado.

## **INTRODUÇÃO**

### **1.2 As Reservas em foco: história de criação e resistência**



As Unidades de Conservação (UCs) foram criadas como instrumentos essenciais para a proteção dos ecossistemas naturais e da biodiversidade, garantindo também os modos de vida tradicionais das populações que deles dependem. No Brasil, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985/2000, organiza essas áreas em diferentes categorias, entre elas as Reservas Extrativistas (RESEX), concebidas a partir da histórica luta dos povos da floresta, especialmente dos seringueiros da Amazônia, como a colossal memória da pessoa de Chico Mendes, pelo direito de permanecer e produzir em harmonia com a floresta (BRASIL, 2000).

Assim, as RESEX surgiram com o objetivo de conciliar a preservação ambiental com o uso dos recursos naturais por populações tradicionais. Essas unidades reconhecem a importância dos conhecimentos locais e das práticas extrativistas como estratégias de conservação, contribuindo também para o enfrentamento das mudanças climáticas, segurança alimentar, controle do desmatamento e a manutenção de serviços ecossistêmicos fundamentais para todo o planeta (DIEGUES, 2008; ALMEIDA, 2004).

Mesmo aqueles que defendem o avanço do capital e do agronegócio, não podem negar que as áreas protegidas representam barreiras ao desmatamento e à degradação ambiental que comprometem inclusive o futuro da produção agrícola, que necessita, obviamente, dos ciclos da natureza. São territórios que colaboram com o equilíbrio hídrico, a regulação climática e a biodiversidade que sustenta cadeias produtivas. Além disso, apresentam um modelo alternativo de economia florestal baseado no uso coletivo, na permanência e na dignidade das famílias extrativistas.



Morar em uma RESEX é um ato de coragem e compromisso com a floresta. Seringueiros e extrativistas que decidem permanecer nesses territórios realizam um trabalho essencial de vigia, resistência e produção sustentável. Por isso, o Estado tem o dever constitucional de assegurar seus direitos, protegendo esses territórios contra invasões, grilagem e violações sistemáticas, e garantindo acesso a políticas públicas de qualidade, como saúde, educação, comunicação e segurança.

Neste trabalho, adota-se, o conceito de “defensor” ou “defensora” para referir-se às pessoas que, por meio de sua atuação cotidiana, mobilizam, denunciam, conscientizam e defendem seus direitos fundamentais – como o direito ao território, à vida, à biodiversidade, à justiça ambiental. São defensores de direitos humanos, lideranças comunitárias e militantes de movimentos sociais que organizam coletivos para resistir à omissão de seus direitos e à exclusão social e territorial. Essa definição está de acordo com a Resolução 53/144 da ONU, que reconhece o direito de toda pessoa, individual ou coletivamente, de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos (ONU, 1999).

Portanto, este trabalho propõe-se a analisar os processos de violações de direitos humanos e exclusão de seringueiros e extrativistas em três Reservas Extrativistas do estado de Rondônia: Jaci-Paraná, Aquariquara e Angelim. A partir desse cenário de violações, discute-se também a insurgência de lideranças e defensores de direitos humanos e ambientais que emergem como resposta à opressão exercida por um Estado omissivo e pelo avanço de estruturas de poder, frequentemente amparados por mecanismos institucionais, que promovem o deslocamento forçado e a expulsão dessas comunidades.



Este artigo, tem como objetivo analisar, à luz da teoria das expulsões de Saskia Sassen (2014), os mecanismos de exclusão territorial e violações de direitos humanos em três Reservas Extrativistas de Rondônia. A partir de entrevistas com defensores ambientais e análise documental, busca-se compreender como se estruturam esses processos e quais formas de resistência emergem diante da violência institucionalizada.

Diante desse cenário, busca-se responder à seguinte pergunta central: Como os mecanismos institucionais e econômico-legais estão promovendo a expulsão e a invisibilização de populações tradicionais nas Reservas Extrativistas de Rondônia, e de que forma defensores ambientais resistem a esses processos?

## **DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A Resex como fronteira da expulsão: o caso de Jaci-Paraná**

As RESEX de Rondônia foram criadas com o objetivo de assegurar o modo de vida das populações tradicionais e proteger os recursos naturais da Amazônia. A Resex Jaci-Paraná, localizada em Porto Velho, foi criada em 1996 por meio de Decreto Estadual nº 7.027.

Em entrevista, Joceir da Resex de Jaci-Paraná, revela o drama vivido por famílias que estão na região há décadas, mas que ainda não foram reconhecidas como extrativistas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), ele relata, que: “resido com minha família há mais de 30 anos na região, mesmo assim, a SEDAM não nos reconhece como parte da reserva. Nosso modo de vida é o extrativismo, vivemos da floresta, mas somos tratados como invasores.” Essa situação configura um processo de exclusão institucional que fragiliza os direitos territoriais e expõe as famílias à violência e à insegurança. Muitos não

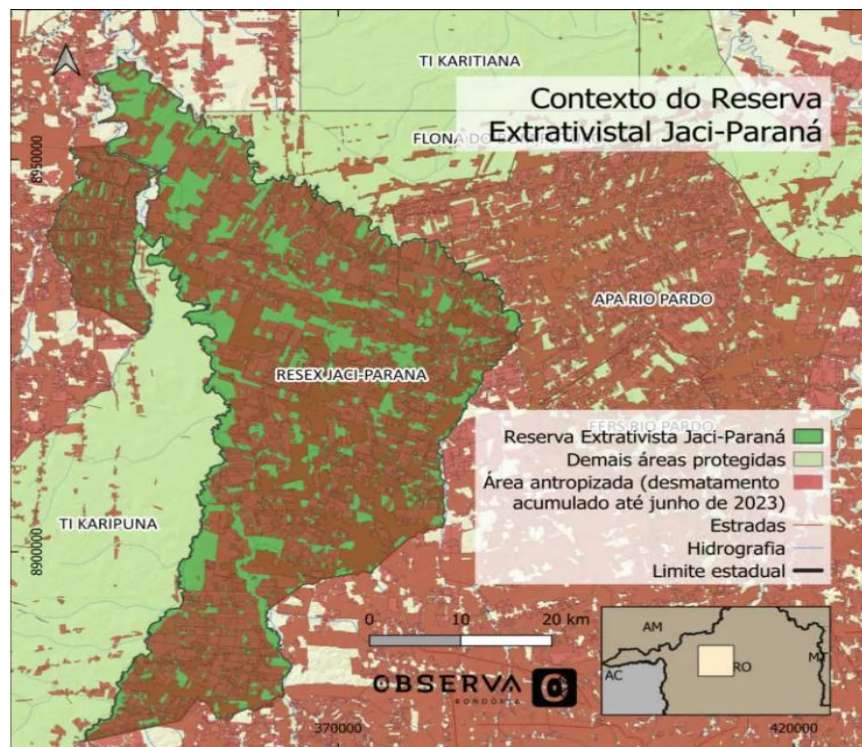


conseguem acessar direitos como aposentadoria, ou a Bolsa Verde, e ficam ainda mais fadados a desistirem do território, pelo emblemático empobrecimento.

A Resex de Jaci-Paraná, passa por um processo crescente de violência e grilagem, até 2023, a Resex perdeu cerca de 76% de cobertura florestal, com invasões de fazendas, grilagem e apoio institucional: deputados aprovaram anistia de crimes ambientais e “lavagem de gado” foi incentivada. Há, portanto, uma total ausência de regularização, invisibilidade institucional, concessão de GTAs dentro da UC e legislação que legaliza ocupações irregulares evidenciam expulsões via legalidade perversa. Joceir revela várias casas de extrativistas que foram queimadas, as famílias saíam para trabalhar e ao voltar estava tudo em chamas.



**Figura 1** – Contexto da Reserva Extrativista Jaci Paraná e áreas antropizadas em seu entorno (junho de 2023)



*Contexto de alteração da paisagem da Resex Jaci-Paraná, em vermelho área desmatada.*

Fonte: InfoAmazonia, 2023. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/01/16/agropecuaria-ilegal-triplica-em-10-anos-na-resex-jaci-parana-em-rondonia/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

Conforme demonstra a figura acima, observa-se que a área da Resex Jaci-Paraná se encontra cercada por vastas áreas antropizadas, revelando a intensa pressão territorial exercida pelo avanço do desmatamento, da agropecuária e da grilagem sobre seus limites. A fragmentação do território protegido e o isolamento progressivo da floresta indicam não apenas a ineficácia das políticas públicas de



proteção, mas também a omissão do Estado diante da violação sistemática dos objetivos pelos quais a Resex foi criada.

Essa configuração espacial evidencia um cenário de conflito fundiário e ambiental, onde a permanência das populações extrativistas se torna cada vez mais vulnerável diante das forças econômicas que operam em seu entorno.

Em uma passagem, de sua obra, Sassen argumenta, que

“Estamos diante de uma lógica que não é da pobreza ou da marginalidade, mas sim da expulsão ativa de indivíduos, comunidades e ecossistemas inteiros do espaço da sobrevivência, muitas vezes sob o manto da legalidade” (SASSEN, 2014)

Ora, de acordo com os relatos apresentados, observa-se que, na contemporaneidade dos extrativistas de Jaci-Paraná, esse processo se acentua, posto que são processos de expulsões que vem ocorrendo por meio de mecanismos institucionais legalizados a partir da omissão deliberada do Estado.

## 2.2 Criminalização e desmonte institucional: o caso da Aquariquara

Criada através do Decreto Estadual nº 7.094, em 1995, a Resex Aquariquara, localizada no município de Machadinho do Oeste, surgiu do esforço de seringueiros que buscavam garantir o direito à terra e à produção sustentável. Com cerca de 18 mil hectares, a unidade deveria representar um modelo de uso coletivo da floresta e de proteção aos modos de vidas tradicionais. No entanto, desde a décadas de 2010, a Resex sofre um processo sistemático de desmonte institucional e perseguição às lideranças comunitárias.

As denúncias mais graves vêm de lideranças como Lindomar Rocha, que relata ameaças de morte, sabotagens aos processos democráticos internos da



associação e abandono por parte do Estado. O relato do entrevistado dialoga com investigações do Ministério Público Federal e reportagens da imprensa alternativa como *Amazônia Real* e *Brasil de Fato*, que já denunciaram a atuação da Associação dos Extrativistas de Vale do Anari (ASEVA) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) como intermediárias de interesses alheios aos extrativistas, como pecuaristas e madeireiros ilegais.

Lindomar, denuncia severamente em suas falas as tentativas de desarticular a organização comunitária por meio de falsificação de estatutos, perseguição política e ameaças de morte. A criminalização de suas lideranças reflete o uso da estrutura do Estado para favorecer grupos econômicos ilegais. Ele afirma: “a SEDAM<sup>4</sup> e a ASEVA<sup>5</sup> estão juntas para entregar a reserva para madeireiros e nós que cuidamos da floresta estamos sendo caçados”.

Dados do INPE e MapBiomas mostram que a Resex Aquariquara tem perdido cobertura vegetal em ritmo acelerado, especialmente por meio de abertura de pastagens e desmatamento irregular dentro dos limites da unidade. A emissão de GTAs ilegais para gado criado dentro da Resex evidencia o grau de institucionalização da ilegalidade, com apoio silencioso ou direto de órgãos públicos.

Esse processo reforça o que Saskia Sassen chamou de expulsão institucionalizada, quando o Estado, em vez de proteger seus cidadãos se alia a estruturas de poder que inviabilizam seus direitos. No caso da Aquariquara, o que

---

<sup>4</sup> Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

<sup>5</sup> Associação dos Extrativistas de Vale do Anari (ASEVA)



deveria ser um território de permanência se transforma em um espaço de coação e medo.

A criminalização de defensores e a manipulação interna de associações refletem uma estratégia de ruptura dos vínculos comunitários, essencial para enfraquecer a resistência coletiva e pavimentar o caminho para o domínio privado da terra. Esse padrão tem sido denunciado em diversos relatórios internacionais como o da Front Line Defenders (2021) e Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2019), que alertam para o aumento dos ataques contra defensores ambientais no Brasil, com destaque para a Amazônia Legal.

### 2.3 Ameaças e resistência em Angelim

A Resex Angelim, também situada em Machadinho do Oeste, foi criada em 1995 pelo Decreto Estadual nº 7.094, com o intuito de proteger uma população tradicional dedicada à coleta de produtos florestais não madeireiros, como o látex, castanha e óleo de copaíba. Contudo ao contrário do que prevê o SNUC (Lei 9.985/2000), a Angelim nunca recebeu a estrutura mínima para garantir sua efetivação: não houve plano de manejo, nem regularização fundiária, tampouco investimento em saúde, educação ou apoio técnico às famílias residentes.

A ausência sistemática do poder público evidencia um processo de abandono, onde a falta de políticas públicas atua como dispositivo de expulsão indireta. Segundo o sr. Ivanilson, morador da Resex Angelim e liderança local, “a floresta está de pé porque ainda resistimos, mas estamos sendo empurrados para fora por omissão do Estado”. A situação é recorrente em áreas protegidas da



Amazônia que não interessam diretamente ao capital, mas que servem como estoque territorial para futura conversão.

Informações da plataforma InfoAmazonia mostram que, entre 2008 e 2023, houve aumento de áreas degradadas nas bordas da Aquariquara, com abertura de ramais ilegais e ocupação por pequenos produtores que posteriormente vendem as terras. A Resex, sem fiscalização ou presença institucional, torna-se terreno fértil para grilagem silenciosa, sem o alarde da violência aberta, mas com resultados igualmente devastadores.

À luz da teoria de Saskia Sassen, a Angelim se encaixa no que ela chama de “desconstrução invisível” dos territórios protegidos, onde a ausência deliberada de suporte estatal converte territórios comunitários em áreas de transição para o capital extrativista.

Esse processo não é apenas ecológico, mas político: esvaziar a presença humana tradicional na floresta significa enfraquecer os sujeitos coletivos da resistência, os mesmos que, como Chico Mendes, ousaram defender um modelo de economia florestal contrário ao latifúndio.

#### 2.4 Padrões de violência institucional e resistência comunitária

Sassen descreve um sistema em que expulsões são processos “que vão além do deslocamento físico, fundindo legalidade e ilegalidade, capital e violência” (Sassen, 2014). Nos três casos, identificamos: uma desigualdade institucional, com o reconhecimento negado aos extrativistas de Jaci-Paraná que ainda precisam estar articulados para garantir os documentos de extrativistas. A cooptação estatal como no caso da Resex Aquariquara em que há denúncias de servidores da



SEDAM envolvidos em processos de venda ilegal de madeira. Há, também, uma violência sistêmica, com invasões, grilagem, ameaça, queima de casa em resex. Atualmente, Joceir, Lindomar e Ivanilson, estão incluídos para serem assistidos pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH)<sup>6</sup>, e o terceiro processo, uma legalização da invasão: Legislação que anistia crimes ambientais, emissão de GTAs em áreas protegidas e tentativas de revogar decretos demonstram como o “legal” coopta o interesse do capital. Toda essa trama é descrito por Sassen como “brutalidade complexa”, posto que configura expulsões não apenas físicas, mas culturais, sociais e econômicas.

Esses três casos, embora singulares, revelam um padrão comum de expulsões marcadas por: conivência estatal; uso político da legalidade; instrumentalização de órgãos ambientais, e, criminalização de lideranças. Além

---

<sup>6</sup> O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) é uma política pública federal instituída pelo Decreto nº 6.044/2007, com a finalidade de articular ações de proteção a pessoas em situação de ameaça grave ou iminente em razão de sua atuação na defesa de direitos humanos. O programa atua em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos públicos nos âmbitos federal e estadual. Para mais informações, consultar: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-sobre-direitos-humanos/defensores-de-direitos-humanos>.

Acesso em: 19 jul. 2025.



disso o moroso e dificultoso, e, claro, burocrático, acesso ao sistema de justiça de Rondônia e em nível federal, amplia e facilita as expulsões. A leitura conjunta dessas experiências permite pensar as Reservas Extrativistas não apenas como áreas de preservação, mas como territórios em disputa simbólica e institucional

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise dos três casos evidencia que as Reservas Extrativistas de Rondônia estão sendo alvo de processos sistemáticos de expulsão, sustentados por uma lógica de “legalidade perversa”, na qual o Estado se torna coautor da violação de direitos. A atuação de defensores ambientais emerge como um contrapondo fundamental, mas enfrenta riscos crescentes diante da omissão institucional.

A violência contra populações extrativistas não é uma exceção, mas expressão de um modelo de desenvolvimento que transforma territórios em mercadorias e ignora os saberes locais. O caso de Rondônia revela a fragilidade das políticas públicas de proteção ambiental e social, bem como o desmonte progressivo da função social das UCs.

Por isso, o presente artigo provoca acerca da necessidade de reconfigurar o papel do Estado na Amazônia, substituindo a lógica da omissão pela da corresponsabilidade. Que formas de institucionalidade são possíveis a partir das práticas dos próprios defensores e comunidades? Como reconhecer juridicamente sua autoridade ecológica?

### **REFERÊNCIAS**



ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Territórios e territórios: Conceitos e políticas. In: CASTRO, Edna; MONTEIRO, Maurício Torres (Orgs.). Território e territorialidades: teorias, conflitos e tramas. Belém: NAEA/UFPA, 2004.

**COSTA, Gustavo.** Agropecuária ilegal triplica em 10 anos na RESEX Jaci-Paraná, em Rondônia. *InfoAmazonia*, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/01/16/agropecuaria-ilegal-triplica-em-10-anos-na-resex-jaci-parana-em-rondonia/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em: 19 jul. 2025.

DIEGUES, Antonio Carlos. O mito moderno da natureza intocada. 4. ed. São Paulo: NUPAUB-USP, 2008.

**OBSERVA-RO.** RESEX Jaci-Paraná: MPRO recomenda atuação da SEDAM na unidade. *Observaro*, Porto Velho, 18 jan. 2024. Disponível em: <https://observaro.org.br/resex-jaci-parana-mpro-recomenda-atuacao-da-sedam-na-unidade/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

ONU. Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1998. Declaração sobre o direito e a responsabilidade dos indivíduos, grupos e órgãos da sociedade de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/declaration-right-and-responsibility-individuals-groups-and>. Acesso em: 19 jul. 2025.



**SASSEN, Saskia.** *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global.* Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.